



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 169

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

01.00 - Presidência	
01.01 - Gabinete da Presidência	
0101.03070202.01 - Manutenção do Gabinete da Presidência	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	500.000,00
04.00 - Diretoria Técnica	
04.03 - Divisão de Obras e Fiscalização	
0403.13774551.02 - Obras de Combate à Erosão	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	600.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
0403.10583231.03 - Obras de Pavimentação e Preliminares	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.710.000,00
05.00 - Diretoria Administrativa e Financeira	
05.03 - Divisão de Contabilidade	
0503.03080322.10 - Manutenção dos Serviços Contábeis	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	<u>300.000,00</u>
T O T A L .....	<u>3.510.000,00</u>


Art. 2º - Como recurso, fica autorizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

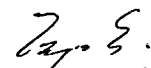
02.00	- Assessoria Jurídica	
02.01	- Assessoria Jurídica	
0201.03070212.02	- Assessoramento Jurídico	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	50.000,00
03.00	- Assessoria Comercial	
03.01	- Assessoria Comercial	
0301.03070212.03	- Manutenção da Assessoria Comercial	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	50.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
04.00	- Diretoria Técnica	
04.01	- Gabinete do Diretor	
0401.03070212.04	- Administração da Diretoria Técnica	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	300.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	300.000,00
04.02	- Divisão de Estudos e Projetos	
0402.10583231.01	- Estudos e Projetos para Obras	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	160.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	150.000,00
04.03	- Divisão de Obras e Fiscalização	
0403.10580211.05	- Equipamentos para Obras	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	1.000.000,00
04.04	- Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento	
0404.13774552.05	- Manutenção da Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	80.000,00
04.05	- Porto de Areia	
0405.03070211.07	- Remodelação e Reequipamento do Porto de Areia	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	100.000,00

05.00 - Diretoria Administrativa e Financeira	
05.02 - Divisão do Pessoal	
0502.15844942.09 - Administração do Pessoal	
3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Sevidor Público....	600.000,00
05.04 - Divisão de Material	
0504.03070212.12 - Administração de Material	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
T O T A L .....	<u>3.510.000,00</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADU DO DO PARANÁ, aos 24 de agosto de 1981.

  
TUGLIO SETOGUTTE  
Prefeito Municipal

  
MASSAYUKI OKUMURA  
Secretário Geral

